



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 14 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Adjudicação Processo Licitatório Nº 000112/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000047/2021.**
- **Homologação Referente ao Processo Licitatório Nº 000112/2021 – Pregão Nº 00047/2021 – Objeto: Aquisição de diversas peças mecânica para reposição e manutenção dos diversos veículos pertencentes à frota deste município.**
- **Ata de Registro de Preços Nº 000052/2021 – ABAPE – Mecânica e Autos Peças Ltda.**
- **Ata de Registro de Preços Nº 000053/2021 – Uma Paraty Auto Peças Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B2FG7PPI0E6X5FKND0ZJWQ

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**ADJUDICAÇÃO**

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000047/2021
Data	14/07/2021

### ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000112/2021- Pregão Eletrônico Nº 000047/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECÂNICAS PAA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERETENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO., exercício de 2021:

ABAPE-MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais) e UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA nos lotes 5 e 6 no valor total de R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais)

Valor Total do Certame: R\$ 40.570,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 14 de julho de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000047/2021
Data	14/07/2021

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000112/2021 - Pregão Eletrônico nº 000047/2021**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **ABAPE-MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA** nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R\$ 31.350,00** (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais) e **UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA** nos lotes 5 e 6 no valor total de **R\$ 9.220,00** (nove mil duzentos e vinte reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECÂNICAS PAA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERETENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO.**, exercício de 2021, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 14 de julho de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**

## Atas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **ABAPE-MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES 688, 872 - Centro - EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820970, inscrita no CNPJ nº 14.407.597/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **MARIA INES BALDO PEREIRA**, portador do **RG nº 086996890, CPF nº 977.671.825-68**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Eletrônico nº 000047/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECÂNICAS PAA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERETENCENTES À FROTA DESTA MUNICÍPIO**, classificados no **Pregão Eletrônico nº 000047/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 14 de julho de 2021.

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**ABAPE-MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA**  
*Fornecedor*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Testemunhas:**

---

CPF/RG:





ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE I - FORD RANGER					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	KIT EMBREAGEM	UNI	1	1.872,90	1.872,90
000002	BALANÇA SUSP. L/D	UNI	2	294,07	588,14
000003	BALANÇA SUSP. L/E	UNI	2	294,07	588,14
000004	CUBO RODA DIANTEIRA	UNI	2	489,61	979,22
000005	BARRA DIREÇÃO	UNI	2	86,13	172,26
000006	PATIM FREIO	UNI	2	232,53	465,06
000007	JOGO PASTILHA DE FREIO	UNI	2	101,29	202,58
000008	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNI	4	86,25	345,00
000009	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	4	308,53	1.234,12
000010	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	4	236,05	944,20
000011	BIELETA DIANTEIRA I	UNI	4	40,43	161,72
000012	BOMBA HIDRÁULICA	UNI	2	658,34	1.316,68
000013	CABO FREIO TRASEIRO	UNI	2	104,85	209,70
000014	CARDAN REDUÇÃO	UNI	2	1.160,14	2.320,28

Lote: LOTE II - AMAROK					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000015	POLIA ALTERNADOR	UNI	2	177,04	354,08
000016	TENSOR CORREIA	UNI	2	462,91	925,82
000017	ROLAMENTO POLIA	UNI	2	172,60	345,20
000018	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNI	2	200,69	401,38
000019	PATIM FREIO 2 UNIDADES	UNI	2	333,38	666,76
000020	JOGO PASTILHA DE FREIO I	UNI	2	181,47	362,94
000021	KIT EMBREAGEM I	UNI	2	1.560,64	3.121,28
000022	KIT REGULAGEM FREIO	UNI	2	58,05	116,10
000023	AMORTECEDOR DIANTEIRO I	UNI	4	324,26	1.297,04
000024	BIELETA	UNI	2	75,50	151,00
000025	BATENTE TRASEIRO	UNI	4	73,13	292,52
000026	BOMBA DAGUA	UNI	2	224,98	449,96
000027	CUBO RODA	UNI	2	257,96	515,92

Lote: LOTE III - S10					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000028	AMORT. DIANTEIRO I	UNI	4	233,44	933,76
000029	BARRA DE DIREÇÃO	UNI	2	73,24	146,48
000030	BATENTE SUSP. TRASEIRO	UNI	2	116,86	233,72
000031	BIELETA ESTABILIZADORA	UNI	2	58,05	116,10
000032	BOMBA COMBUSTIVEL	UNI	1	351,86	351,86



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000033	JOGO PASTILHA FREIO	UNI	2	162,28	324,56
000034	PATIM FREIO 2 UNIDADES I	UNI	2	224,49	448,98
000035	ATUADOR EMBREAGEM	UNI	2	477,59	955,18
000036	KIT EMBREAGEM II	UNI	2	1.231,07	2.462,14
000037	BUCHA SUSPENSÃO I	UNI	4	55,61	222,44
000038	CORREIA ALTERNADOR	UNI	2	182,97	365,94
000039	TAMBOR FREIO	UNI	2	194,42	388,84

Lote: LOTE IV - SIENA FIRE					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000040	KIT EMBREAGEM III	UNI	2	269,46	538,92
000041	CABO EMBREAGEM	UNI	2	53,63	107,26
000042	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	2	89,00	178,00
000043	CUBO RODA TRASEIRA	UNI	2	152,32	304,64
000044	PATIM FREIO C 2 UNIDADES	UNI	2	90,26	180,52
000045	COXIM MOTOR	UNI	2	58,70	117,40
000046	CILINDRO RODA TRAS.	UNI	2	44,32	88,64
000047	JOGO CABO DE VELA	UNI	2	91,93	183,86
000048	AMORTECEDOR DIANTEIRO II	UNI	4	308,20	1.232,80
000049	KIT AMORT. DIANTEIRO	UNI	2	162,72	325,44
000050	KIT CORREIA DENTADA	UNI	2	108,87	217,74
000051	COXIM CAMBIO I	UNI	2	91,34	182,68
000052	BOMBA DÁGUA I	UNI	2	97,11	194,22
000053	JG. PASTILHA	UNI	4	36,97	147,88
VALOR TOTAL DO CONTRATO					31.350,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000053/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Avenida DAVID FUCHS, 208 - Centro - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 05.647.436/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **SAUL SANTOS SILVA**, portador do **RG nº 1123364931, CPF nº 002.945.175-29**, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Eletrônico nº 000047/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECÂNICAS PAA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERETENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO**, classificados no **Pregão Eletrônico nº 000047/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 14 de julho de 2021.

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA**  
*Fornecedor*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Testemunhas:**

---

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE V - FIAT PALIO FIRE 2014/2015					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	COXIM MOTOR I	UNI	2	80,00	160,00
000002	AMORTECEDOR TRASEIRO I	UNI	4	190,00	760,00
000003	KIT AMORTECEDOR I	UNI	2	22,00	44,00
000004	AMORT. DIANTEIRO	UNI	4	350,00	1.400,00
000005	CUBO RODA TRASEIRA I	UNI	2	135,00	270,00
000006	TAMBOR DE FREIO III	UNI	2	115,00	230,00
000007	PATIM FREIO C 02 UNIDADES	UNI	2	90,00	180,00
000008	JOGO DE VELAS	UNI	2	74,00	148,00
000009	KIT EMBREAGEM IV	UNI	2	342,00	684,00
000010	BICO INJETOR	UNI	4	137,00	548,00
000011	COXIM CAMBIO III	UNI	2	100,00	200,00
000012	CORREIA ALTERNADOR I	CM	2	58,00	116,00
000013	SONDA LAMBIDA	UNI	2	340,00	680,00

Lote: LOTE VI - PALIO FIRE 2015					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000014	PIVO SUSPENSÃO I	UNI	2	45,20	90,40
000015	JG PASTILHA FREIO 2 UNIDADES	UNI	2	65,00	130,00
000016	KIT CORREIA	UNI	2	152,00	304,00
000017	JG CABO DE VELAS	UNI	2	62,00	124,00
000018	KIT EMBREAGEM 1	UNI	1	342,00	342,00
000019	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNI	2	49,00	98,00
000020	CATALISADOR	UNI	2	885,00	1.770,00
000021	JUNTA TAMPA VALVULA	UNI	2	32,80	65,60
000022	RETENTOR TRASEIRO	UNI	2	140,00	280,00
000023	CORREIA ALT/DH	UNI	2	58,00	116,00
000024	CORREIA HIDRÁULICA	UNI	2	18,00	36,00
000025	RESERVATÓRIO DE AGUA	UNI	2	60,00	120,00
000026	SENSOR TEMPERATURA	UNI	2	72,00	144,00
000027	PATIM FREIO I	UNI	2	90,00	180,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					9.220,00